# DECRETO Nº 9.585, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Atualiza os valores das diárias de viagem no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Branco, estabelecidos pela Lei nº 5.989, de 22 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 4º da Lei Municipal nº 5.989, de 22 de setembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Branco, os valores das diárias de viagem estabelecidos na Lei nº 5.989, de 22 de setembro de 2022, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, apurada no período de julho de 2022 a junho de 2023, no percentual de 2,998960%, conforme a tabela constante no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

*(assinado digitalmente)*
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/083C-983A-5872-5B2C e informe o código 083C-983A-5872-5B2C

## Anexo I

| Cargo ou Função | Cidades com distância até 200Km | Cidades com distância superior a 200Km | Capitais de Estados | Brasília - DF | Exterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Prefeito(a) e Vice-Prefeito | R$ 460,42 | R$ 496,77 | R$ 690,65 | R$ 1.136,70 | R$ 1.591,36 |
| Secretários(as) Municipais, Procurador(a) Jurídico e Assessor(a) Jurídico(a) | R$ 434,68 | R$ 460,36 | R$ 496,77 | R$ 620,98 | R$ 620,98 |
| Servidores | R$ 380,33 | R$ 434,68 | R$ 434,68 | R$ 543,35 | R$ 543,35 |

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/083C-983A-5872-5B2C e informe o código 083C-983A-5872-5B2C

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 083C-983A-5872-5B2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 18/07/2023 14:57:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/083C-983A-5872-5B2C